ATA N.º 13/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Alda Maria Margarido de Oliveira Beatriz (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Alda Maria Margarido de Oliveira Beatriz (PSD). ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Moção** respeitante à **Localização do Aeroporto "Low Cost" na B.A. n.º 6**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"A Câmara Municipal do Montijo defende a localização de uma infraestrutura aeroportuária no seu território, como elemento de atração de investimento, de criação de emprego e de combate à crise económica e social com que o país e a região estão confrontados, e, ainda, enquanto elemento de modernização, de desenvolvimento e de progresso do Montijo. ----------

A implantação territorial integrada das várias estruturas interdependentes de transporte na Região de Lisboa, com vista ao serviço de ligação nacional e internacional da região e do país, no médio prazo, estruturada sobre a construção de um alargamento do Aeroporto de Lisboa na margem esquerda do Tejo, elege, naturalmente, como melhor alinhamento o território do concelho do Montijo. ----------
Como é do conhecimento público, o Governo decidiu suspender a construção do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete, na freguesia de Canha, no concelho do Montijo, deixando a região e o país sem uma alternativa ao congestionamento do aeroporto de Lisboa, na Portela. ----------
Assim, desde 2011 que o Governo anunciou que estava a desenvolver estudos comparativos para possibilidade de instalar um aeroporto para companhias aéreas de baixo custo, numa das bases militares localizadas na Área Metropolitana de Lisboa, designadamente Alverca, Sintra ou Montijo. ---------
Perante a alteração sobre a estratégia aeroportuária nacional da responsabilidade do Governo, e o novo contexto de estudo, o Presidente da Câmara na defesa do superior interesse do concelho, tem defendido a localização da nova infraestrutura aeroportuária civil na Base Aérea n.º 6, no Montijo. ----------
Assim, a Câmara Municipal do Montijo, reunida no dia 24 de junho de 2015 delibera manifestar: ----------
1. O seu apoio à utilização da Base Aérea do Montijo, como aeroporto civil para linhas aéreas de baixo custo; ----------
2. O seu apoio ao abastecimento de água e tratamento de esgotos da nova infraestrutura, através das redes municipais, à conclusão da Circular Externa, à construção de uma nova ligação à Ponte Vasco da Gama, à ligação da Avenida Luís de Camões à Circular Externa, à transformação da Estrada do Seixalinho numa avenida com ciclovia, à melhoria dos transportes públicos, à utilização do cais do Seixalinho como plataforma modal para ligação da nova infraestrutura aeroportuária a Lisboa, à valorização ambiental e paisagística das salinas e zonas húmidas da cidade atá ao Seixalinho, à melhoria das ligações viárias da cidade à região e ao Alentejo; ----------
3. O seu apoio aos necessários estudos ambientais, segurança, ordenamento, proteção civil, por forma a reduzir os possíveis impactos no território; ---------
4. O seu empenho em atrair investimento, emprego e infraestruturas públicas para a cidade, de modo a enquadrar as potencialidades turísticas decorrentes da nova infraestrutura aeroportuária; ----------
5. O seu empenho em que o Município do Montijo seja parte ativa em todo o processo de construção da nova infraestrutura aeroportuária." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração** intitulada **"Anim'art Montijo com Todos os Sentidos"**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzida: ----------

"Decorreu no pretérito dia 20 de junho, a segunda edição do evento cultural Anim'art Montijo com Todos os Sentidos. ----------

O sucesso do evento superou todas as expectativas do Município e parceiros, quer pelos milhares de visitantes, quer pelo número de comerciantes envolvidos, foram 7 ruas, 24 eventos e 30 comerciantes, que transformaram o centro da cidade num dia memorável. ----------

O Anim'art Montijo com Todos os Sentidos tem como objetivo trazer pessoas ao centro da cidade, trazer visitantes ao comércio local e defender as artes e a cultura. ----------

O dinamismo cultural do evento misturou uma exposição plástica da autoria de Luís Athouguia, vencedor da VI Bienal de Artes Plásticas - Prémio Vespeira, com os aromas da gastronomia, com os sons da diversidade dos instrumentos, com o património singular das ruas e becos e o Passeio do Cais, num espírito vibrante e participado. ----------

Mas, o Anim'art Montijo ganha particular beleza e sentido pela parceria de confiança com os comerciantes da cidade, numa afirmação das artes, das ruas comerciais e do Montijo que é de todos. ----------

Vários momentos surpreendentes de animação de rua integraram a Rota pelo Comércio Local. A Praça da República, a Rua Almirante Cândido dos Reis, a Avenida dos Pescadores, o Passeio do Cais, a Rua Afonso Palla, a Rua da Cruz, a Rua Agostinho Fortes, a Rua Joaquim de Almeida e Avenida João de Deus, encheram-se com centenas de pessoas que participaram nas várias iniciativas. Os comerciantes envolveram-se entusiasticamente neste projeto de animação e criaram diferentes eventos de animação de rua junto aos seus estabelecimentos, com música ao vivo, onde vários DJ'S e Bandas locais mostraram o seu talento. A dança, a moda, o teatro, a gastronomia e o vinho também marcaram presença e proporcionaram momentos de grande alegria e animação a todos aqueles que nos visitaram. ----------

A convite da Câmara Municipal do Montijo, o Grupo de Cavaquinhos da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro e o Grupo South River Jazz Band, percorreram várias ruas da cidade, espalhando a sua música e atraindo várias pessoas até à Praça da República. ----------

O teatro, a pintura, a dança e a música clássica, ocuparam grande parte da tarde. A atuação da Ti Maria Albertina, a poetisa do Povo, divertiu mais uma vez a população que já se habituou ao seu humor sarcástico. ----------

O Conservatório Regional de Artes do Montijo-CRAM, proporcionou aos mais pequenos, diferentes sonoridades através da história musicada "Pedro e o

Lobo". ----------
A Escola de Artes Sinfonias & Eventos, fez-se representar durante a tarde com o Grupo de Hip Hop - Dance United Crew e à noite com o Grupo de Serenatas Sinfonias ao Luar. ----------
A Rua Afonso Palla, encheu-se de gente que não quis perder pitada dos sabores tradicionais da carne de porco e provar os novos vinhos de Rio Frio. O Show Cooking foi dinamizado pelo Sérgio Quendera, colaborador do Musical Clube Alfredo Keil, com o apoio da Confraria da Carne de Porco, da Stec Raporal e do Talho Bom Sucesso da Rua Almirante Cândido dos Reis. ----------
A Associação Frente Ribeirinha e a sua participação no Anim'art com a Noite Havaiana, atraíram ao Passeio do Cais centenas de visitantes que puderam usufruir deste espaço privilegiado de lazer, recentemente requalificado pela autarquia. ----------
É preciso não nos resignarmos à ideia do desinvestimento nas pessoas, nas artes, nas tradições, na cultura, porque é sobretudo num tempo de dificuldades em que justamente mais precisamos das pessoas, da cultura. -----
Temos todos o dever de resistência perante visões redutoras para a cultura, para as artes, para a cidade e para o mundo. Não há cultura dispensável, a cidade é de todos, e é na diversidade e pluralidade do todo que encontramos o futuro desta cidade. ----------
Deixo a todos os participantes no Anim'art Montijo com Todos os Sentidos uma palavra de profundo agradecimento." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, prestou um **Esclarecimento**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
Na última reunião da Assembleia Municipal, do dia 19 de junho do corrente, ficámos perplexos com a apresentação e votação pela oposição de um voto de protesto relativo ao Presidente da Câmara, devido este querer viabilizar os documentos previsionais para 2015, conforme estipula o enquadramento legal e financeiro dos municípios portugueses. ----------
Estipula a Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a necessidade de aprovação de um orçamento anual em cada exercício financeiro. ----------
O voto de protesto aprovado pela oposição, apesar de legítimo é injustificado, é incoerente e é injusto. Primeiro, é injustificado porque o Presidente da Câmara e o executivo municipal continuam abertos ao diálogo político com a oposição por forma a ultrapassar este impasse para o concelho e a cidade. É ainda injustificado porque, apesar das dificuldades criadas pela oposição, continuamos a enviar as verbas exigidas pelas juntas de freguesia no âmbito

dos acordos de execução, e no caso da freguesia de Sarilhos temos mesmo antecipado verbas devido a uma situação financeira muito difícil. ----------
Segundo, é inconveniente porque os investimentos reivindicados no voto de protesto estão previstos nas propostas de orçamento municipal para 2015, rejeitadas pelo voto da oposição. Não tem coerência protestar por causa de um investimento em que estivemos contra. Será caso para dizer que protestam mais contra si próprios. ----------
Por fim, é um voto de protesto injusto porque a postura do Presidente da Câmara foi e continua a ser de abertura, de tolerância e de diálogo político com a oposição. Não podemos ignorar que foi a maioria negativa da CDU e do PSD que errou ao bloquear a proposta de orçamento para 2015. ----------
Ignorar esse facto é intelectualmente desonesto e prejudica gravemente a democracia local saída de Abril. ----------
Em nome da democracia, em nome de Abril, em nome do povo é preciso não nos resignarmos à ideia de desinvestimento nas pessoas e nas cidades." --------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a localização do aeroporto *low cost* na Base Aérea n.º 6 não se trata de uma questão nova. Na verdade, trata-se de uma questão que já tinha sido colocada há cerca de quatro anos, fruto da necessidade de termos uma solução aeroportuária condicente com a nossa condição de país, com problemas económicos, e face à impossibilidade de se poder avançar para um investimento que acarretaria consequências nefastas para as contas do nosso país, o Governo tomou a opção de suspender a construção de um aeroporto, previsto para o Campo de Tiro. ----------
Nessa altura, em 2011, o PSD desenvolveu grandes esforços e realizou uma conferência na Galeria Municipal no sentido de fomentar o debate sobre o tema em apreço e a Câmara Municipal do Montijo, na pessoa de quem nos governava e o Senhor Presidente na altura Vice-Presidente, trouxeram à votação uma proposta em oposição à localização do aeroporto na Base Aérea n.º 6. Surpreende-se, pois, que neste momento, apresente uma Moção, tomando uma posição contrária. ----------
Paralelamente, foi apresentado um caderno de encargos à Ana Aeroportos, o qual não foi sufragado e discutido nesta Câmara Municipal, onde estão presentes sete membros. Não foi também dado conhecimento aos Vereadores da oposição da sua elaboração, não tendo sido os mesmos chamados para dar os seus contributos. ----------
Considera que este *modus operandi* não é o mais correto, uma vez que uma solução aeroportuária desta natureza implica alteração de todo o planeamento de todas as situações que têm a ver com o desenvolvimento do

futuro do nosso concelho, ou seja, implica uma alteração do ordenamento do território do nosso concelho e por isso não deve ser decidida de uma forma fechada. ----------
Relativamente ao ponto 2 da supracitada Moção, que refere "o seu apoio ao abastecimento de água e tratamento de esgotos da nova infraestrutura, através das redes municipais (...)", alertou para a dificuldade em conduzir esgotos ao longo de dois ou três Km. Devemos pugnar por boas soluções técnicas e não impor essa condição. ----------
Por fim, sugeriu a seguinte alteração ao ponto 1 da Moção em apreço: ---------

Onde se lê: ----------
"1. O seu apoio à utilização da Base Aérea do Montijo, como aeroporto civil para linhas aéreas de baixo custo;" ----------

Deverá ler-se: ----------
"1. O seu apoio à utilização da Base Aérea do Montijo, como solução aeroportuária complementar ao aeroporto da Portela." ----------

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A primeira intervenção ficou marcada pelo Senhor **Munícipe António Zorro**, que referiu ter solicitado por, inúmeras vezes, à Câmara Municipal uma solução para o problema que o afeta, a qual passaria pela entrega do estabelecimento comercial onde é concessionário, respeitante ao café/salão de chá sito na Quinta do Saldanha, ou pelo abaixamento da renda. ----------
Demonstrou o seu descontentamento pelo facto de não ter tido, até à presente data, qualquer resposta, e nesse sentido expôs igualmente o assunto em apreço à Assembleia Municipal na sua sessão realizada em 19 de junho. ---
Na ausência de resposta, entregou uma proposta concreta, a qual foi distribuída por todos os membros do Executivo Municipal. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou da existência de um litígio entre o concessionário do café/salão de chá sito na Quinta do Saldanha, na pessoa do Senhor António Zorro, e a Câmara Municipal, da qual resultou uma dívida a este órgão. ----------
Realçou também que a concessão em apreço teve uma redução da renda em 2012, e essa renda não sendo uma renda comercial decorre de uma hasta pública. E é nesse ponto que reside a problemática pois numa hasta pública existe um comprometimento de uma concessão, e essa concessão foi aceite pelo concessionário, que neste caso concreto é o Senhor António Zorro. --------

Ora qualquer concessão proveniente de hasta pública, isto é proveniente de concurso público, não pode sofrer abaixamento de renda. Não pode haver abaixamento abaixo da renda de outra renda que outro licitante tenha apresentado. ----------
Neste contexto, a solução apenas poderá passar por uma segunda hasta pública. Todavia esta solução implicaria que o atual concessionário tenha de entregar a concessão. ----------
Trata-se, pois, de uma solução legal, transparente e objetiva." ----------
Em seguida, a Senhora **Munícipe Ana Almeida**, na qualidade de exploradora do café/salão de chá em causa, interveio no sentido de esclarecer que a dívida à Câmara Municipal advém da consequência da inércia dessa entidade em solucionar a situação em causa. ----------
Por outro lado questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca das obras que estão a decorrer no estabelecimento em causa, perante as quais se viu obrigada a encerrar o mesmo. ----------
Por fim, reforçou o facto de, até à presente data, nunca ter obtido resposta da Câmara Municipal aos sucessivos requerimentos entregues desde setembro do ano transato." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, reforçou que em 2012 existiu um abaixamento da renda, porém a partir dessa data não é juridicamente possível proceder a novo abaixamento, pelas razões já invocadas. ----------
Na verdade, o contrato de concessão vincula o concessionário e a Câmara Municipal a determinadas cláusulas e essas cláusulas têm de ser cumpridas." -

Tendo sido retomado o **Período Antes da Ordem do Dia**, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que, em 2011, a Câmara Municipal tinha sido confrontada com a posição do Governo de suspender a localização do aeroporto no Campo de Tiro. E foi nesse momento que se equacionou a localização do aeroporto na Base Aérea n.º 6, estando também em estudo outras bases militares tais como Sintra e Alverca. ---------
Nesse âmbito foram promovidas reuniões com o CEO da Ana Aeroportos, onde foi discutido o caderno de encargos, situação que nunca foi omitida aos Senhores Vereadores da oposição. ----------
O caderno de encargos não é um documento político mas sim um documento técnico, que se encontra traduzido no ordenamento do território. ----------
Relativamente à Moção apresentada mostrou a sua disponibilidade para a reformulação do Ponto 1. ----------
No que respeita à defesa da ligação das redes municipais, afigura-se-lhe fundamental não só no abastecimento de água como também no tratamento

dos esgotos. É fundamental porque essa infraestrutura que vai ser colocada requer um investimento importante, tendo efetivamente repercussão económica sobre o território. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que a Moção apresentada se traduz no alcançar de um voto de confiança por parte do PSD por forma a legitimar o documento apresentado. ----------
Referiu que o Presidente da Câmara Municipal abandonou uma decisão que referendou em 2008 e votou em 2012. E vem agora afirmar uma outra posição em prol da defesa dos interesses do concelho. ----------
"Aquilo que iria ser uma porta de entrada no Montijo e desenvolvimento da região, o Senhor quer transformá-lo para esta solução dos voos *low cost*, ou de baixo custo, numa saída do Montijo. Não é uma porta de entrada é uma porta de saída. O turista chega e o turista desaparece". ----------
Com isto pretende mostrar estar a fazer alguma transformação e diferença no território, que não é capaz de fazer de outro modo. Em dois anos de mandato, o que existe para oferecer são apenas ervas, lixo e desqualificação. É só isto que oferece à cidade. ----------
Considera que a Base Aérea n.º 6 é a pior das alternativas, e essa afirmação é corroborada num estudo. ----------
Referiu também que os aeroportos devem ser construídos em zonas de baixa densidade populacional. ----------
Por outro lado, reforçou que uma infraestrutura desta natureza abarca elevados impactos do ponto de vista da poluição ambiental e do ruido. ---------
Por todos os motivos invocados a Moção apresentada terá a completa rejeição por parte da CDU. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que uma nova infraestrutura aeroportuária é um investimento estratégico para o concelho. ----------

Qualquer município, por via das dificuldades económicas que o Governo tem criado, precisa de investimento, geração de riqueza e criação de emprego por forma a alavancar a economia local. ----------
Por isso, sublinhou que o assunto em apreço é estratégico para o concelho, é estratégico para a região e é estratégico para o país. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a **Moção**, com a anuência da reformulação do Ponto 1, à aprovação do Executivo Municipal, a qual foi aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e dois votos contra da CDU. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que considera institucionalmente desleal que o Senhor Presidente da Câmara Municipal venha focar votos de protesto que foram apresentados e discutidos em outro órgão municipal." ----------

Relativamente ao voto de protesto, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a sua intenção foi apenas prestar um esclarecimento sobre o ocorrido. Pretendeu dar a conhecer o porquê da injustiça, o porquê da incoerência e o porquê, obviamente, da injustificação. Acrescentou que, intelectualmente desonesto é o facto da oposição apresentar um voto de protesto que pretende responsabilizar o Presidente da Câmara por um facto que foi a própria oposição a responsável. É caso para dizer que a oposição pretende enganar o povo, mas o povo do Montijo não se devia enganar, o povo sabe distinguir o trigo do joio. ----------

O Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, leu os seguintes **Documentos**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

1. Voto de Felicitação aos atletas do Ginásio Clube do Montijo, Clube Atlético do Montijo e Associação Recreativa e Desportiva "Os Bons Amigos" nas modalidades de Trampolins, Canoagem e Tiro. ----------

"Decorreu no passado dia 13 de junho do corrente ano, em Tomar, o Campeonato Nacional de Trampolins, onde os atletas, do escalão de infantis (Leandro Dias, Rafael Dias, Sérgio Ribeiro e Daniel Rocha) do Ginásio Clube do Montijo sagraram-se Vice Campeões Nacionais da disciplina de Duplo Mini Trampolim do Campeonato Nacional. ----------

Decorreu também na passada semana, em Peniche, a II Etapa do Campeonato Nacional de Canoagem de Mar, onde os atletas Ivo Quendera e Paulo Gonçalves, do Clube Atlético de Montijo se classificaram em 2.º lugar na modalidade de Canoagem, na disciplina de Surfski Duplo. ----------

No passado dia 21 de junho do corrente ano, no Centro de Educação Física da Armada (Base Naval do Alfeite), decorreu o Troféu Sargento Fuzileiro Henrique Madail, onde os atletas, da Associação Recreativa e Desportiva os "Bons Amigos" se classificaram em 3.º lugar por equipas na modalidade de Tiro, na disciplina de arma curta de recreio. Já no passado dia 11 de abril de 2015, no Campeonato Regional Sul, o atleta Máximo Borges obteve o 1.º lugar na disciplina de C50 em HS2. ----------

Face aos resultados obtidos pelo Ginásio Clube do Montijo, Clube Atlético do Montijo e Associação Recreativa e Desportiva "Os Bons Amigos", a Câmara Municipal de Montijo felicita todos os atletas pelas brilhantes classificações individuais e coletivas obtidas. ----------

A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Trampolins pelo Ginásio Clube do Montijo, de Canoagem pelo Clube Atlético, e de Tiro pelos "Os Bons Amigos". Felicitamos os três clubes, atletas, associados, dirigentes e corpos técnicos nas respetivas modalidades. ----------
O Ginásio Clube do Montijo, Clube Atlético do Montijo e a Associação Recreativa e Desportiva "Os Bons Amigos", pelos resultados alcançados ao longo dos anos, constituem hoje uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país." ----------

2. Embarcações Típicas do Montijo. ----------
"Sr. Presidente, ----------
Srs. Vereadores, ----------
Senhoras e Senhores Munícipes, ----------
O rio Tejo, é desde sempre, um meio de comunicação entre as duas margens, com uma longa história no transporte de bens e mercadorias e na atividade piscatória. Todos estes aspetos - comunicações, transportes e pesca, marcam de forma estrutural a história do nosso Concelho naquela que foi a sua evolução económica e social. ----------
As embarcações tradicionais do Montijo constituíram importantes instrumentos de trabalho das comunidades ribeirinhas; destacam-se as barcas, os batéis e as fragatas, que asseguravam o transporte de mercadorias; as faluas utilizadas no transporte de passageiros e as canoas, usadas essencialmente na pesca. ----------
As três embarcações que são propriedade municipal integram por isso um património coletivo que a Câmara Municipal tem vindo a preservar e a valorizar, em colaboração com a SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, mediante protocolo que vem sendo celebrado desde 1995. ----------
Ao abrigo deste protocolo, as canoas "Deolinda Maria" e "Lobélia Maria", bem como o bote "Maria João" destinam-se à instrução das artes de marear, a ações de sensibilização para a salvaguarda da natureza e à organização e participação em passeios turísticos. ----------
Com uma capacidade variável entre as 8 e as 12 pessoas, as três embarcações estão atualmente em boas condições de funcionamento, participando em diversas iniciativas de caráter turístico e contribuindo para a promoção de um património cultural que assim se mantém vivo na memória e na identidade da nossa população. ----------
Para além da participação ativa nas Festas de São Pedro, que se iniciam já amanhã e se prolongam até 30 de junho, as embarcações do Montijo

continuarão nos próximo meses a embelezar o tejo, marcando presença nas Festa do Colete Encarnado em Vila Franca de Xira, nas Festas da Moita, de Sarilhos e de Alhos Vedros, estando sempre disponíveis para participar noutros eventos, para os quais venham ser solicitadas." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 12/2015**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 11 de junho de 2015**, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

A Senhora **Vereadora Alda Beatriz** (PSD) não participou na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1- PROPOSTA N.º 632/2015 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO - ZONA OCIDENTAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. ----------

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e

segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. ----------

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.^{os} 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. ----------

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012:

"» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? ----------

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. ----------

Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21/02. ----------

Considerando que no Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). --------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços para manutenção de espaços verdes na União de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro - Zona Ocidental,** caracterizado no formulário em anexo. ----------
2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2015 e 2016, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, referiu não estar perante a documentação e informação necessária para votar a presente proposta. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou, mais uma vez, que o que está em causa na presente proposta refere-se a um parecer vinculativo para celebração de contrato de aquisição de serviços, no âmbito da Portaria número 149/2015, de 26 de maio, relativa à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. ----------
A proposta cumpre os requisitos legais exigidos pela portaria em causa, designadamente a não subordinação do trabalho, a redução remuneratória, o cabimento e a evidência de inexistência de impedimento à celebração do contrato. ----------
Não está em causa a competência para autorização do procedimento, nem sequer a avaliação técnica do mesmo, como quer discutir a oposição. ----------
Se a oposição votar contra a presente proposta, quando a mesma cumpre os requisitos legais exigidos, será um novo bloqueio injustificado e irresponsável da maioria negativa que, como se percebe, prejudica cada vez mais a cidade e os montijenses. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Sr. Presidente, ----------
Srs. Vereadores; ----------
Não há volta a dar, ainda há escassas semanada o dissemos: o Montijo e o País

não podem estar condenados à triste figura da venda a retalho do património valiosíssimo conquistado pelo nosso Povo ao longo dos derradeiros 40 anos da nossa história coletiva. ----------
Ainda há dias lhe perguntámos: "Qual é a pressa da gestão PS/Câmara do Montijo, tão boa intérprete do pensamento económico do PS iniciado nos governos de Mário Soares, António Guterres e José Sócrates, de contratualizar, concessionar, por 3 anos - em **privatizar**, como já demonstrámos conceptualmente em duas sessões desta Câmara com recurso aos melhores mestres de direito -, em concessionar, dizíamos, a prestação do serviço público municipal, MUNICIPAL, de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Manutenção e Lavagem de Contentores na Zona Este do Concelho de Montijo, nas Freguesias de St.° Isidro, Pegões (hoje União de Freguesias) e em Canha? ----------
Qual é a pressa da Concessão/privatização de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Uniões de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro-Jardia e Sarilhos Grandes? ----------
Em fim de prazo de validade, órfã da ação dos promotores sobre o território, os que construíam espaços verdes a perder de vista, estendiam calçada, polvilhavam de mobiliário urbano a cidade e de equipamentos lúdicos, que um dia a Câmara teria de receber provisoriamente e um dia teria de receber definitivamente, a Gestão PS/Câmara bateu no fundo. ----------
Foram-se embora, com a crise do capital financeiro e o colapso da economia de casino, os pseudo "Vereadores" do Urbanismo, da Higiene e Limpeza, isto é, os construtores civis e promotores imobiliários. O PS/Câmara de Montijo ficou com uma cidade e um concelho nos braços que não sabe gerir, para o qual não tem projeto, "nem rei nem roque", como diz o nosso Povo. ----------
Voltamos a repetir: ----------
A INCAPACIDADE É TOTAL, A FALÊNCIA GESTIONÁRIA É EVIDENTE, o único modelo, o único recurso da gestão em fim-de-ciclo penoso será o recurso permanente ao outsourcing, para limpar, para varrer, para podar, para deservagem química, para roçar ervas, para jardinar, para projetar, para planificar, para gerir equipamentos, PARA TUDO E MAIS ALGUMA COISA! -------
Ainda há meia dúzia de dias repetimos tudo o que separa o Projeto Autárquico da CDU e o do PS que na área operativa não passa pela discussão da afetação de mais ou menos 5.947.035,00€, num orçamento global apresentado de 25.543.214,00€ (1/5) para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. ----------
Aquilo que claramente nos afasta da gestão PS não são os números do seu ORÇAMENTO CHUMBADO, é a utilização de cada cêntimo do erário público, é a circunstância de tirar 750.000,24€ ao Município, em mais 3 anos, contados

desde 2015, inclusive, para manutenção de espaços verdes e de 234.828,00€, mais IVA à taxa legal, para a concessão de serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Manutenção e Lavagem de Contentores na Zona Este. Mais de um milhão de Euros! ----------

Então ainda não há pouco a CDU era vencida, na defesa dos interesses dos montijenses e dos trabalhadores do Município, em reunião de Câmara, pelos votos da TROIKA DO CONCELHO, o PS e PPD/PSD, essa sim convergência negativa e desastrosa para o nosso Futuro, em mais uma ação de transferência de serviços públicos para a gestão privada, em forma de um **Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Uniões de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro-Jardia e Sarilhos Grandes, E JÁ SE APRESENTA NOVA PROPOSTA CAMARÁRIA, PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO, DESTA VEZ PARA A ZONA OCIDENTAL DA FREGUESIA!???** ----------

É FARTAR DE CONCESSÕES! O PS NÃO GERE A NOSSA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO GERE O MONTIJO, É A TROIKA À SOLTA NO NOSSO TERRITÓRIO, COM O APOIO SUBSERVIENTE DO PSD. Manda para o caixote do lixo os princípios da universalidade e da igualdade, enquanto conquistas positivas civilizacionais e põe em prática todas as ações que conduzem à desresponsabilização das funções do estado/autarquias, à liquidação de direitos fundamentais dos trabalhadores, à precarização do emprego, à degradação da democracia, à alienação da gestão pelas comunidades do seu futuro coletivo. ----------

A CDU, no contexto das grandes responsabilidades que lhe foram conferidas nas eleições de 23 de setembro de 2013 e da alteração da correlação de forças que se vem operando no tecido social montijense, tem promovido um conjunto de contactos de grande alcance com as Freguesias e Uniões de Freguesias de Montijo. ----------

Ao contrário do caminho seguido pela gestão PS/Câmara, que atua como comissão liquidatária do municipalismo e do Poder Local Democrático em Montijo, todas as Freguesias e Uniões de Freguesia se mostraram até agora, sem exceção, favoráveis à proposta da CDU para o estreitamento imediato, firme, dialogante, sério, da Câmara Municipal com as Uniões e Juntas de Freguesia, que permita aos eleitos de freguesia a contratação de tantos trabalhadores quantos os que a Câmara sabe que são necessários para as tarefas a realizar no espaço público para as quais a gestão camarária é incapaz. ----------

Nenhum autarca de Freguesia rejeitará esta solução e o compromisso da Câmara para a disponibilização aos trabalhadores a contratar pelas freguesias, do apoio e formação pelas chefias da Câmara Municipal nas áreas a considerar na ampliação dos Contratos Interadministrativos, o

apoio administrativo às freguesias que de tal careçam na área da contratação pública, o apoio na higiene e segurança do trabalho. ----------
Sr. Presidente; ----------
Srs. Vereadores; ----------
A CDU defende e é por isso que se bate, a chamada dos Montijenses, dos trabalhadores a contratar pelo Poder Local Democrático, à intervenção pública nos locais onde residem e nas comunidades onde constroem os seus projetos de vida. ----------
A CDU reivindica e promoverá, se vier a merecer a confiança dos Montijenses, a resposta da coletividade, da sociedade Montijense, às dificuldades e à gestão sem rumo do PS! ----------
Aqui e agora, voltamos a repetir: ----------
- Dê-se emprego público aos Montijenses, dêem-se instrumentos de trabalho, formação e saberes, chefias adequadas e recursos mecânicos e o Povo de Montijo tratará dos seus jardins e dos seus Espaços Verdes. ---------
- Encomende-se aos técnicos municipais o estudo, a requalificação e dimensionamento dos espaços a mato e degradados e estes quadros mostrarão o seu saber e competência. Deem-se aos eleitos de Freguesia, com contratos justos, com equidade, com confiança, os meios humanos e materiais para gerir os trabalhadores do setor público na administração local e o seu brio e ligação às populações virá ao de cima. ----------
- Planifique-se, planeie-se, faça-se gestão AUTÁRQUICA, trabalhem-se soluções, estude-se a forma de ultrapassar, com os recursos que a lei faculta, as dificuldades para que arrastaram a ilusão de Montijo/Cascais do século XXI. ----------
Aos autarcas de freguesia, a TODOS os autarcas de freguesia, voltamos a expressar a nossa solidariedade, voltamos a apelar a que não desistam da sua disponibilidade e da sua capacidade e vontade em servir o Montijo e o seu Povo. ----------
Nesta terra aldeana - dissemo-lo e repetimo-lo hoje e tantas vezes quanto for preciso - há massa crítica, há bairrismo e há orgulho num património de trabalho e de cultura, há identidade e uma ligação sociológica estreita com uma região que fala por si. ----------
Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Vereadores: ----------
Falámos de conteúdos, de política local e nacional, de autarcas que devem servir a causa pública e não privatizar todos e cada um dos serviços públicos paroquiais, municipais ou nacionais, falámos pois de conteúdos, de projetos políticos e de ideias que nos colocam no oposto das soluções da TROIKA seja ela, nacional, local ou internacional. ----------
Mas, independentemente da solução aqui proposta, que liminarmente

rejeitamos, ainda somos obrigados a recordar-lhe que nem na simples forma esta proposta mereceria alguma vez a nossa concordância. ----------
A sua gestão não tem mesmo outro rumo que não seja a falência gestionária, o texto que fez distribuir aos Vereadores não tem a mínima fundamentação administrativa, repeti-lo-emos hoje e sempre: Vai contratar a prestação de serviços para a manutenção de espaços verdes, mais uma! Porquê? Que meios dispõe e de que meios deveria dispor? Que relatórios tem das chefias orgânicas de topo e intermédias? Porque não recorre à autarquia de freguesia? Como liminarmente sentencia Freitas do Amaral: "***Equivale à falta de fundamentação a adoção de fundamentos que, por obscuridade, contradição ou insuficiência, não esclareçam concretamente a motivação do ato***" (sublinhado nosso)! ----------
A sua proposta é também formalmente o espelho do que vai pela direção política, do desnorte, da ausência de rumo, do fim arrastado de um ciclo com prazo de validade sem retorno. ----------
Rejeitamos liminarmente esta solução, este baixar de braços! ----------
Aqui em Aldegalega também há alternativa! Em democracia há sempre solução!" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que a presente proposta não se consubstancia numa privatização mas sim numa contratação de serviços. E que a declaração da CDU extravasa o conteúdo da proposta, numa repetição de argumentos falacioso e sem sentido, que prejudicam gravemente o desenvolvimento e a qualidade de vida da cidade e dos munícipes. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, referiu que a informação da existência de uma providência cautelar deveria ter sido comunicada atempadamente à oposição e não no decurso da discussão da presente proposta. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o argumento apresentado pelo Senhor Vereador da oposição não tem sentido. Porque se existissem dúvidas ou esclarecimentos adicionais necessários à compreensão da presente proposta, os Senhores Vereadores da Oposição tiveram mais que tempo para as solicitar junto da Presidência. ----------
Aliás, é por isso que se acordou nesta Câmara o envio das propostas a discutir na sexta-feira anterior à reunião de Câmara. ----------
Esta irresponsabilidade da oposição continua a prejudicar a cidade e a qualidade da vida dos cidadãos. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, reforçou a debilidade da presente proposta. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a presente proposta não tem qualquer debilidade, pois, é legal, é necessária e é urgente. ----------

DELIBERAÇÃO: Reprovada com quatro votos contra, dois do PSD e dois da CDU, e três votos a favor do PS. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"A votação da presente proposta com voto contra do PSD deve-se exclusivamente à falta de justificação da mesma, não sendo possível avaliar a proposta e por não terem sido entregues documentos, que foram entregues durante a sessão, alguns, outros que ainda não foram entregues, aguardamos a planta, e poderá sempre entregar, caso o entenda, a proposta numa próxima sessão". ----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

1- PROPOSTA N.º 633/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - "CONSULTORIA JURÍDICA". ----------
Considerando que: ----------
A política comunitária para o período 2014-2020 pretende continuar a promover a coesão económica e social em Portugal; ----------
Os fundos comunitários são, pois, fundamentais numa estratégia de desenvolvimento de âmbito regional e local; ----------
Nessa medida, o Município de Montijo, desde setembro de 2014, submeteu nove candidaturas a fundos comunitários de apoio junto do PORLisboa, nas áreas de reabilitação urbana, requalificação da rede escolar do ensino básico e da educação pré-escolar e sistema de apoio à modernização administrativa;
Em abril de 2015, o Município de Montijo apresentou um conjunto de dezanove intenções de investimento, junto da Área Metropolitana de Lisboa, para integrar a carteira metropolitana de projetos municipais/intermunicipais, candidata ao financiamento através do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial - PORL2020; ----------
Para a preparação e acompanhamento das candidaturas a fundos comunitários de apoio, foi constituído um grupo de trabalho multidisciplinar, composto por quatro trabalhadores do município; ----------
No entanto, atendendo à multiplicidade e exigência dos requisitos associados a cada candidatura, designadamente na área jurídica, torna-se necessário o reforço do grupo de trabalho referido supra, na área de consultoria jurídica,

nomeadamente para enquadramento das operações nos regulamentos específicos e para preenchimento de todo o processo de contratação, tornando-se essencial e imprescindível a aquisição dos referidos serviços; -----
O município não dispõe de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho das funções supra referidas; ----------
A Dra. Rita Eusébio Lopes Gago Guarda exerceu funções no Município de Montijo, com contrato de trabalho a termo certo, de 2007 a 2010, tendo desenvolvido o seu trabalho nas diferentes matérias jurídicas; ----------
A Dra. Rita Eusébio Lopes Gago Guarda, atendendo ao mérito, experiência profissional e perfil adequado aliado ao conhecimento das matérias e processos da autarquia, designadamente na área do direito da contratação pública, reúne todas as condições para dar apoio e proceder ao acompanhamento jurídico das candidaturas aos fundos comunitários; ----------
O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia, no âmbito de profissão liberal - fundamentação anexa; ----------
Não se verifica qualquer impedimento à celebração do contrato com a Dr.ª Rita Eusébio Lopes Gago Guarda; ----------
A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto supra e de acordo com a fundamentação anexa; ----------
O contrato ora em questão é celebrado por 1 ano renovável nos termos legais, com início previsível a 1 de setembro de 2015; ----------
O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.373,77 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Atendendo ao valor a pagar mensalmente, não há lugar à aplicação de redução remuneratória; ----------
O encargo de um ano do presente contrato é de 20.276,88 €, no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o corrente ano é de 6.758,96 €, sendo que o remanescente, no valor total de 13.517,92 €, será encargo para o ano seguinte; ----------
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B200 e classificação económica 010107, cabimento n.º 1883, de 19 junho de 2015; ----------
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato em questão é em função do valor, o ajuste direto; ----------
Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------

PROPONHO: ----------

Que seja emitido parecer favorável para a celebração nos termos legais, de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a Dra. Rita Eusébio Lopes Gago Guarda, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável; ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

2- PROPOSTA N.º 634/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - "CANDIDATURAS A FUNDOS EUROPEUS NA ÁREA SOCIAL". ----------

Considerando que: ----------

A política comunitária para o período 2014-2020 pretende continuar a promover a coesão económica e social em Portugal; ----------

Os fundos comunitários são, fundamentais numa estratégia de desenvolvimento de âmbito regional e local; ----------

No Município de Montijo, foram iniciados os procedimentos necessários à integração na candidatura URBACT 2015 para constituição de uma rede de combate à exclusão e pobreza intergeracional em periferias urbanas; ---------

O projeto supra referido desenvolver-se-á em duas fases: ----------

1.ª Fase - *"Consolidação de proposta de projeto"*; ----------

2.ª Fase - *"Implementação das atividades previstas na proposta apresentada"*.

Torna-se, pois, necessário proceder à criação de um grupo local de apoio que irá ser composto, atendendo à temática por várias instituições locais; ---------

O Projeto requer um acompanhamento técnico permanente o qual, a par de todos os compromissos de trabalho assumidos, implicam necessariamente o reforço da equipa, que ficará a cargo das candidaturas e projetos nestas temáticas, ligados ao novo quadro comunitário PT 2020; ----------

O município não dispõe de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho das funções supra referidas; ----------

O Dr. Pedro Filipe Figueira Machado Ruas atendendo ao mérito, experiência profissional e perfil adequado aliado ao conhecimento das matérias em

questão reúne todas as condições para desenvolver as tarefas inerentes ao projeto - fundamentação anexa; ----------
O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia - fundamentação anexa; ----------
Não se verifica qualquer impedimento à celebração do contrato com o Dr. Pedro Filipe Figueira Machado Ruas; ----------
A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto supra e de acordo com a fundamentação anexa; ----------
O contrato ora em questão é celebrado por 1 ano renovável nos termos legais, com início previsível a 1 de agosto de 2015; ----------
O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.373,77 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Atendendo ao valor a pagar mensalmente, não há lugar à aplicação de redução remuneratória; ----------
O encargo de um ano do presente contrato é de 20.276,88 €, no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o corrente ano é de 8.448,70 €, sendo que o remanescente, no valor total de 11.828,18 €, será encargo para o ano seguinte; ----------
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B102 e classificação económica 010107, cabimento n.º 1882, de 19 junho de 2015; ----------
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para formação do contrato em questão é em função do valor, o ajuste direto; ----------
Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------
PROPONHO: ----------
Que seja emitido parecer favorável para a celebração nos termos legais, de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com o Dr. Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável; ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Sr. Presidente; ----------
Srs. Vereadores; ----------
Compreende-se e aceita-se a importância que as candidaturas aos apoios comunitários possam representar para o período 2014-2020 e a dificuldade atinente à construção de textos que cumpram os requisitos legais e burocráticos no quadro das candidaturas do Município de Montijo a financiamento através do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial - PORL2020, que motivaram a proposta de Contratação de Serviços em regime de avença para Consultadoria Jurídica. ----------
Acresce, ao posicionamento que a CDU adotou para a Proposta anterior a referência expressa, produzida em várias ocasiões neste órgão, pelo responsável da gestão à insuficiência de quadros técnicos no domínio do jurídico que já conduziu à viabilização da contratação da prestação de serviços em várias ocasiões. ----------
Mas já não se vislumbra igual necessidade, igual ausência de quadros técnicos, até pela carteira de conhecimentos com agentes que trabalham neste domínio e que têm ou tiveram relações contratuais com o Município, que motive a opção por um Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença com um licenciado em Ciência Política, Politologia, que para lá de uma propensão para o Direito no plano municipal e autárquico a nível académico, tem como dados essenciais do *curriculum vitae* conhecido a circunstância de ter sido nomeado pelo Despacho 26655/2009 para exercer funções de adjunto no Gabinete, da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, Maria Helena dos Santos André, necessariamente de um Governo PS, de ter servido como "chefe de gabinete da então Governadora Civil de Setúbal, Dra. Eurídice Pereira, "ou de ter sido contratado para efetuar "trabalhos de tradução no âmbito dos diversos domínios e apoio ao desenvolvimento da atividade nas vertentes da Intervenção Social, Turismo e Hotelaria", pelo Inatel sob a presidência do Dr. Vítor Ramalho, num valor que se aproximou dos 6 mil Euros... ----------
É certamente significativo que se trata de uma autarca, o que lhe conferirá apetência para entender este nível da administração, já que se trata do Presidente da Junta de Freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão, em Grândola, sem esquecer o tirocínio como presidente da Juventude Socialista de Setúbal, num percurso onde se pode fazer igualmente referência à inclusão do seu nome em lista do PS à Assembleia da República pelo distrito de Setúbal, para exercício como Deputado, cargo para que não seria eleito. --
Tratar-se-ia, por parte do município, de um esforço financeiro de 20.276,88 € que nos afigura suscetível de enquadrar num quadro com perfil

essencialmente político, **podendo e devendo ser encontrados, e por consulta expressa e rigorosa a mais de uma entidades ou prestadores de serviços, os saberes e competências técnico-científicos e as experiências adquiridas que justifiquem uma opção estratégica, construída essencialmente com base no mérito científico."** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que o município do Montijo não privilegia qualquer filiação partidária, mas, como não podia deixar de ser, a competência técnica dos colaboradores. E é isso que se propõe nesta avença, a prestação de serviços que acrescentam mais valia técnica e competência ao Município do Montijo. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções do PSD e dois votos contra da CDU. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"A necessidade deste quadro, que se faz por um ano, obviamente que nós aguardamos daqui por um ano termos o competente relatório de avaliação do seu desempenho". ----------

3- PROPOSTA N.º 635/2015 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA). ----------

Considerando que desde o início de 2014 até à presente data, já cessaram o vínculo com a autarquia por motivo de aposentação, quatro assistentes operacionais, no serviço de Higiene Urbana; ----------

Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população; ----------

Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros); ----------

Considerando que na reunião de Câmara de 2014/04/16 e pela Assembleia Municipal de 2014/06/23, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 198/2014 referente à abertura de um procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza); ----------

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum (ref.ª D do aviso n.º 9087/2014, publicitado no DR 2.ª série - N.º 151 - 7 de agosto de 2014) foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de

recrutamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; ----------
Considerando que na lista de ordenação final ainda se encontram 24 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas; ----------
Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: ----------

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2012	815
2013	798
2014	790

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a questão da impossibilidade de ocupação dos lugares por pessoal com RJEP previamente constituída já foi acautelada no desenvolvimento do anterior procedimento concursal comum, estando a reserva de recrutamento desse mesmo procedimento em vigor, e cumprindo-se rigorosamente com as obrigações legais em vigor. Para além disso, a legislação em vigor prevê que o recrutamento se possa efetuar mediante procedimento concursal ou reserva de recrutamento, e na presente situação é possível recorrer à reserva de recrutamento e desta forma evitar custos adicionais para a autarquia. Relativamente à consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias estão dispensadas, de acordo com o despacho do Secretário De Estado Da Administração Local em 15 de julho de 2014; ---------
Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a classificação orçamental da dotação será satisfeito na classificação orgânica 09 e as classificações económicas 010104 com o cabimento n.º 1856 (vencimento), 1857 (subsídio de refeição), 1858 (subsídio de férias e Natal) e 1859 (CRSS), de 2015/06/18. ----------
Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, através do

preenchimento trimestral e semestral dos dados através do SIIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação, no âmbito do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE); ----------
Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a 2015/06/16 foi dado despacho favorável por parte da Sra. Vereadora Maria Clara Silva para o preenchimento dos postos de trabalho necessários a suprir as carências do serviço. ----------
PROPONHO: ----------
Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum da ref.ª D do aviso n.º 9087/2014, publicitado no DR 2.ª série - N.º 151 - 7 de agosto de 2014, para recrutamento e ocupação no máximo de **5 (cinco) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2015, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ----------

1- PROPOSTA N.º 636/2015 - FIXAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DO SERVIÇO DE COMPLEMENTO DE HORÁRIO A PRESTAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA, DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016. ----------
A educação pré-escolar integra uma componente educativa, desenvolvida por educadores(as) de infância durante os períodos letivos definidos pelo Ministério da Educação, com a duração diária de 5 horas, a que equivale uma duração semanal de 25 horas, e uma componente não educativa que integra o serviço de alimentação e as atividades de animação e de apoio à família (serviço de complemento de horário), durante os períodos letivos e durante os períodos de interrupção letiva. ----------
Através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho, foram transferidas para os Municípios competências em matéria de educação, nas quais se incluem as competências relativas à componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e o apoio ao complemento de horário na educação pré-escolar. ----------
As atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar (serviço de complemento de horário) devem ser objeto de planificação pelos órgãos competentes dos agrupamentos de escolas, os quais devem

articular a sua realização com os Municípios das respetivas áreas, de acordo com o Protocolo de Cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. ----------

Por outro lado, de acordo com o art.º 6.º do Decreto- Lei n.º 147/97 de 11 de junho, *"os pais e encarregados de educação comparticipam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas"*. ----------

É da competência da Câmara Municipal observar as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços da componente não educativa, aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março. ----------

Sendo as comparticipações familiares no serviço de complemento de horário determinadas pela aplicação de uma percentagem sobre os rendimentos *per capita* dos agregados familiares, as mesmas não podem, no entanto, em conformidade com o Ponto 1 do artigo 4.º das Normas Reguladoras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, exceder o custo máximo do serviço prestado no estabelecimento de educação pré-escolar. ----------

Em consonância com o Ponto 2 do artigo 4.º das supracitadas Normas Reguladoras, o custo máximo do serviço de complemento de horário é determinado pela Câmara Municipal com uma periodicidade mínima anual. ---

Impõe-se assim a determinação do referido custo máximo a praticar no ano letivo 2015/2016, para efeitos de posterior cálculo dos valores de comparticipação de cada família, em função dos respetivos rendimentos *per capita*. ----------

É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. que o valor máximo mensal do serviço de complemento de horário no ano letivo 2015/2016 seja de **65.00€** (sessenta e cinco euros), mantendo-se assim o valor vigente no ano letivo 2013/2014. ----------

A proposta de manutenção do referido valor tem por objetivo evitar que as famílias sejam penalizadas com mais um acréscimo nas despesas com a educação num período de crise económica e financeira. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, colocou a seguinte questão: "Qual o rendimento per capita pelo qual se paga o máximo?" ---------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, respondeu não estar perante a informação pretendida, todavia, assim que possível, remeterá a informação solicitada. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 637/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À APAM PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA "FÉRIAS DE VERÃO - APAM JÚNIOR 2015". ------

A Associação de Pessoal das Autarquias de Montijo - APAM desenvolve, à semelhança de anos anteriores, o programa *"Férias de Verão - APAM JÚNIOR 2015"*. ----------

Este programa destina-se aos filhos e netos dos associados e restantes trabalhadores das Autarquias do Montijo com idades entre os **6 e os 14** anos, decorre no período compreendido entre 15 de junho e 31 de julho de 2015 (num total de 7 semanas), e tem como objetivo principal ocupar as crianças com atividades desportivas, culturais e de lazer que simultaneamente lhes proporcionem um desenvolvimento salutar e harmonioso num período em que as vidas profissionais dos pais/avós não lhes permitem prestar o acompanhamento necessário, sendo neste período servidas refeições às crianças participantes no refeitório da EB Liberdade. ----------

Atendendo ao trabalho desenvolvido por esta Associação e à relevância do Programa, PROPONHO a V. Exas. a isenção de pagamento das refeições consumidas pelos participantes, num valor apurado de 1.806,50 € (mil oitocentos e seis euros e cinquenta cêntimos). ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que relativamente a esta despesa de 1.806,50€, foi elaborado um relatório pela senhora Vereadora Clara Silva, o qual agradecemos e que serviu para tomar uma decisão em consciência. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 638/2015 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE), RELATIVO AO ANO LETIVO 2014/2015. ----------

Considerando que: ----------

- As refeições escolares das crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico constituem matéria da competência dos Municípios de acordo

com o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

- De acordo com o estipulado no Regulamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado no anexo V do Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto, os municípios podem realizar parcerias que permitam assegurar o serviço de refeições através da celebração de protocolos em termos que protejam os direitos e deveres de cada uma das partes; ----------

- A EB do Esteval garante o fornecimento de refeições às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (1.º CEB) que a frequentam, através do seu refeitório escolar, cuja gestão é da responsabilidade da DGEstE; ----------

- A EB D. Pedro Varela garante o fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (1.º CEB) que nela frequentam uma turma de Percursos Curriculares Alternativos, através do seu refeitório escolar, cuja gestão é da responsabilidade da DGEstE; ----------

PROPONHO a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere aprovar o Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a crianças da educação pré-escolar / alunos do 1.º ciclo do ensino básico, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), relativo ao ano letivo 2014/2015. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE ----------

1- PROPOSTA N.º 639/2015 - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA - RENOVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INTERVENÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA. -

A Câmara Municipal de Montijo, através do Espaço Informação Mulheres, iniciou em 2001 um trabalho de parceria com a **Associação de Mulheres contra a Violência**. A AMCV, é uma Associação de âmbito nacional, com acento no Conselho Consultivo das ONG nas Nações Unidas, que trabalha no âmbito da erradicação da violência contra as mulheres e crianças. ----------

O Espaço Informação Mulheres, integrado na Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde nos últimos 5 anos realizou, **1408** atendimentos a **430** utentes sendo um dos principais motivos de procura as questões relacionadas com a violência doméstica. ----------

Para o desenvolvimento e sucesso do trabalho acima descrito, a autarquia do Montijo tem contado com o apoio da Associação de Mulheres contra a

Violência, efetivado através da assinatura de um protocolo, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, na reunião do Executivo Municipal de 30.01.02, Proposta n.º 76/02. ----------

Considerando: ----------

- A importância do trabalho em parceria ao nível da criação de melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, neste caso particular das mulheres e crianças vítimas de violência doméstica; ----------

- A relevância do apoio prestado pela Associação de Mulheres Contra a Violência ao Espaço Informação Mulheres quer através de respostas para utentes, quer através de aconselhamento técnico; ----------

- O apoio técnico prestado, pela referida Associação, à Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência do Concelho de Montijo, nomeadamente através da dinamização de ações de formação a Técnicos/as que trabalham nesta área no Concelho; ----------

- O disposto no artigo 33.º n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; ----------

Propõe-se: ----------

- **A aprovação nos termos do n.º 1 e 2 da cláusula 3.ª do referido protocolo, da atribuição à A.M.C.V da verba de 3.000,00 Euros, tendo em conta o Protocolo em vigor e o Plano de Atividades anexo.** ----------

Código Orçamental: 0704070199 ----------

Código do Plano de Atividades Municipal: 44 A /2014 ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 640/2015 - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MULHERES JURISTAS - RENOVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INTERVENÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA. - A Câmara Municipal de Montijo, criou em 2000 o Espaço Informação Mulheres. Este serviço apresentado uma procura constante, em grande parte por motivos de violência doméstica e questões patrimoniais (em 2014, respetivamente, 24% e 33% dos atendimentos efetuados). Contudo, a procura incide também em outras áreas tais como: divórcio e responsabilidades parentais, direitos das uniões de facto, maternidade e paternidade, conciliação familiar e profissional, direitos do arrendamento, direito do trabalho e assistência na obtenção de patrocínio oficioso, entre outros. Este serviço realizou desde 2007 1408 atendimentos a 430 utentes. ----------

No sentido de melhorar a capacidade de resposta às mulheres do Município do Montijo que procuram o Espaço Informação Mulheres, a CMM, recorreu a uma

parceria que se protocolou com a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, aprovada por unanimidade na reunião do Executivo Municipal de 19.03.08 (Proposta n.º 1006/08). ----------

Por outro lado, o Centro Local de Apoio à Integração dos Imigrantes (CLAII - criado em 2005 através de protocolo entre a CMM e o ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural I.P., atual Alto Comissariado para as Migrações - ACM), tem tido uma procura crescente por parte de cidadãos imigrantes, para a qual importa disponibilizar uma resposta célere e adaptada à realidade em constante mudança e com constantes desafios, nomeadamente ao nível jurídico. Nos últimos 5 anos foram realizados 2859 atendimentos a 993 imigrantes. Tendo em conta o total de atendimentos realizados pelo CLAII no ano de 2014 (539 atendimentos), destacam-se como principais motivos de procura as questões relacionadas com a legalização (27%), pedido de nacionalidade (18%) e renovação do título de residência (17%). ----------

Considerando: ----------

- Que o trabalho em parceria cria melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, no presente caso mulheres e crianças vítimas de violência; ----------

- A crescente solicitação e os permanentes desafios colocados ao nível jurídico por parte de mulheres e homens imigrantes e a necessidade de acompanhar a realidade em constante mudança; ----------

- O Plano de Atividades proposto para o Ano de 2015 (que junto se anexa); ----

- O desenvolvimento das atribuições e competências desta edilidade, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; ----------

PROPONHO: ----------

- A aprovação nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª do referido protocolo, da atribuição à APMJ da verba de 5.000,00 Euros, tendo em conta o Protocolo em vigor e o Plano de Atividades em anexo; ----------

Código Orçamental: 07/04070199 ----------

Código do Plano de Atividades Municipal: 43 A/2014 ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------

"Sr. Presidente; ----------

Srs. Vereadores; ----------
Não é a primeira vez que nos ocupamos neste órgão desta matéria e devo confessar que tendo-a viabilizado no pretérito, a matéria em si nos deixou profundas preocupações que entretanto temos vindo a procurar esclarecer e que aqui e agora, com a responsabilidade que nos assiste, somos obrigados a tornar públicas: ----------
UM - Merece-nos toda a consideração a preocupação da gestão e da Vereadora com competência delegada na área, na questão da Informação a prestar às Mulheres que conduziu o Município em 2000 à criação de um Espaço a este fim destinado; ----------
DOIS - Parece-nos natural que o apoio disponibilizado pela Associação de Mulheres Juristas tenha paulatinamente sido alargado a outras áreas carenciadas de acompanhamento e informação, como sejam o CLAI e a Imigração, naturalmente, até porque ocorrem no mesmo enquadramento político-social do ponto de vista da intervenção Municipal. ----------
PORÉM E SEM PRESCINDIR, ----------
TRÊS - Certamente não estranharão as Mulheres Juristas que coloquemos as seguintes interrogações: ----------
a) Não estará o município de Montijo a disponibilizar apoio jurídico gratuito, a oferecer de aconselhamento jurídico aos munícipes consubstanciando a prática da denominada "**procuradoria ilícita**" e incorrendo na prática de um crime punido com coima. ----------
b) Não se encontra ainda em vigor a lei 49/2004 nos termos de cujo normativo "**apenas os advogados podem praticar os atos próprios dos advogados**" e que a consulta jurídica "não pode ser dada por organismos públicos"? ---------
c) Não prescreve a lei que "**cabe aos advogados e aos solicitadores a prestação de consulta jurídica e do patrocínio judiciário, não podendo o Estado, Governo ou municípios prestar apoio jurídico a particulares mediante a utilização dos seus serviços jurídicos**". ----------
QUATRO - Que não se encontrem outras considerações neste entendimento que não sejam aquelas que a lei prevê. Reconhece a "boa vontade" da câmara no processo. Mas não queremos, nem podemos correr o risco de praticar factos punidos com contraordenação. "Refira-se, aliás, que o derreio de mera ordenação social pode traduzir-se, *in casu*, na aplicação de uma coima de 1250 a 5000 euros que vai até aos 12.500 euros se houver reincidência.... ----------
CINCO - Vivamente sugerimos sugere que o município consulte a Ordem dos Advogados no sentido de ser autorizado o funcionamento de um gabinete jurídico com advogados contratados pela câmara para apoiar munícipes com

dificuldades financeiras e sem meios de pagar as consultas e serviços dos advogados ou solicitadores. Só desta forma se não violará a lei e não se prejudicarão os advogados. ----------
SEIS - Até lá, a CDU não mais poderá viabilizar sequer com a abstenção este tipo de Proposta e, enquanto não chegar texto cabal da Ordem dos Advogados na anuncia, publicamente, que a sua posição se funda no seguinte entendimento: ----------
a) **A prática da consulta jurídica, nos termos do artigo 1.º, n.º 5 al. b) da Lei n.º 49/2004 de 29 de julho, constitui ato próprio da profissão de Advogado ou Solicitador.** ----------
b) **A consulta jurídica só pode ser exercida por Advogado ou Solicitador, quando os serviços sejam prestados, de forma isolada ou integrados em escritórios ou gabinetes compostos exclusivamente por advogados, solicitadores, advogados e solicitadores, sociedades de advogados e sociedades de solicitadores, bem como por gabinetes de consulta jurídica organizados pela Ordem dos Advogados e pela Câmara dos Solicitadores.** ---
c) **Este princípio geral que conhece diversas situações de exceção legalmente previstas.** ----------
d) **Extrai-se do conteúdo da norma prevista no artigo 15.º n.º 5 da Lei n.º 24/2004 de 29 de julho, a possibilidade das autarquias locais, bem como quaisquer outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, prestarem consulta jurídica em termos a definir por protocolo celebrado entre aquelas entidades e a Ordem dos Advogados, sujeito a homologação pelo Ministério da Justiça.** ----------
e) **Só com tal protocolo, entre a Ordem dos Advogados e o Município de Montijo, se respeitará o princípio norteador da norma que previu a criação dos gabinetes de consulta jurídica e se justificará a criação de um Espaço como meio complementar aos meios disponíveis de acesso à consulta jurídica, designadamente a consulta jurídica disponibilizada pelo sistema de acesso ao direito.** ----------
f) **A Um Espaço de consulta jurídica, sem recurso a protocolo celebrado entre a Ordem dos Advogados e a autarquia de Montijo subsume-se na prática do crime de procuradoria ilícita, previsto e punido no artigo 7.º da Lei n.º 49/2004 de 24 de Agosto, sendo que, qualquer Advogado que intervenha em tal estrutura incorrerá em infração disciplinar.** ----------
Salvo Melhor Entendimento." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** sugeriu que a presente proposta fosse retirada, para dissipar quaisquer dúvidas. ----------

DELIBERAÇÃO: Retirada. ----------

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

1- PROPOSTA N.º 641/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA - TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA PARA A REALIZAÇÃO DO VII CONGRESSO NACIONAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BONSAI. ----------

Considerando o pedido da Federação Portuguesa de Bonsai para a colaboração da Câmara Municipal do Montijo na realização do **VII Congresso Nacional,** nos dias **24 e 25 de outubro de 2015**, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida; ----

Considerando que a Federação Portuguesa de Bonsai constitui uma associação sem fins lucrativos apoiada, entre outras entidades, pela Embaixada do Japão e pela empresa Luso-Bonsai e que os seus objetivos residem essencialmente na divulgação da Arte do Bonsai; ----------

Considerando que o VII Congresso Nacional inclui a exposição pública e gratuita dos trabalhos desenvolvidos pelos Clubes constituintes da Federação e de obras de artistas de renome nacional e internacional, bem como a realização do concurso "Novo Talento" para a seleção do representante de Portugal na "European Bonsai Association" em 2016, atividades para a comunidade do Bonsai (palestras e demonstrações com artistas nacionais e europeus) e ainda a divulgação desta Arte junto do grande público; ----------

Considerando a disponibilidade da Federação Portuguesa de Bonsai em colaborar gratuitamente de futuro com a Câmara Municipal do Montijo no desenvolvimento de iniciativas ligadas à sua área de atividade; ----------

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.661,94€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; ----------

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira o movimento associativo e o presente interesse na realização do Congresso no CTJA, como oferta formativa e cultural à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; ----------

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*;

Considerando o estipulado no número 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "*por deliberação*

da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal"; ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do *VII Congresso Nacional da Federação Portuguesa de Bonsai*, a decorrer nos dias 24 e 25 de outubro de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 642/2015 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISTÓRIA E PATRIMÓNIO, ALIUS VETUS, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA QUINHENTISTA DE ALDEIA GALEGA - MONTIJO. ----------

Considerando: ----------

As Comemorações sobre a data de atribuição do foral novo à Aldeia Galega, no âmbito da reforma dos forais promovida por D. Manuel I, o Venturoso; ------

A aposta na área cultural constitui um dos eixos fundamentais da atuação deste executivo municipal, tendo como um dos objetivos primordiais a disponibilização à população montijense de mais e melhor cultura, destacando os eventos históricos que melhor nos identificam como comunidade; ----------

Que o Executivo Municipal pretende assinalar anualmente esta data de extrema importância e elevado valor histórico para toda a população montijense, com a organização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo. ----------

Que as Feiras evocativas da época representam uma das expressões culturais mais interessantes do período medieval/quinhentista, por constituírem locais privilegiados de negócio, de encontro da comunidade e de lazer. ----------

Que a Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo pretende enquadrar os seus visitantes num ambiente de realização dos ofícios de época, de visita de mercadores de outras paragens, de tascas e tavernas com vários folguedos de dança, música, poesia, saltimbancos e teatro. ----------

Os momentos de maior destaque na realização do evento, que corresponderão à apresentação de quadros históricos, baseados em factos e lendas, de três momentos importantes passados em Aldeia Galega do Ribatejo e que irão dar a conhecer alguns dos períodos da nossa história: ----------

i) A chegada de El-Rei D. Manuel I ao Cais das Faluas; ----------

ii) A Estação da Mala Posta; ----------
iii) A Lenda de Aldegalega. ----------
As atribuições do Município nos domínios do património e da cultura previstos na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
O disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei; ----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------
O protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Montijo e a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS, com vista à organização e realização da Feira Quinhentista Aldeia Galega - Montijo, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Senhor Presidente, ----------
Senhores Vereadores; ----------
Mimetizar as ideias dos outros e a recorrer ao copy/paste na cultura são o pecadilho das políticas culturais por estes anos que são há muito referenciadas por especialistas da matéria. Para tal muito contribuiu o gradual e assumido desinvestimento do estado na cultura e o favorecimento central de políticas em torno da dinâmica de rede (bibliotecas, cultura, etc.). Num país onde se dá especial apreço às novidades estéticas dos vizinhos, as feiras medievais, as recriações históricas, fizeram um caminho que se iniciou com projetos escolares e se estendeu pouco a pouco a todo o país. A este oportunismo de ocasião juntou-se a adesão popular aos eventos de rua, tão característica das comunidades latinas que, porque sabem que tristezas não pagam dividas, aderem a todos os eventos que conciliem o pão, a festa, o clima. ----------
Se esta realidade explica muito, não explica tudo, nomeadamente a circunstância das feiras medievais crescerem como cogumelos certamente pelo desencanto com o presente mas também pela não inocente ideológica cultura do mundo de reis e princesas. ----------
Autarcas, jovens, homens e mulheres que amam a liberdade, a solidariedade e a igualdade, são enredados na teia da idade média que ninguém ignora foi tempo de trevas, de retrocesso civilizacional na cultura, na arte, na ciência, na liberdade de pensamento, etc. ----------
Sabemos que conhecer o passado é compreender o presente e saber pensar o futuro. Porém, se compreendemos a tempestiva realização de uma feira

quinhentista em momento de comemoração dos mesmos anos de foral seja em Montijo, Alcochete ou onde for, já se pode questionar o que vamos comemorar agora, com a reedição da feira de 2014. Comemoramos os 501 anos de foral? O êxito de 2014? A ausência de ideias para novos eventos? -------

Senhor Presidente, ----------

Senhores Vereadores; ----------

Nada temos contra as recriações históricas que sejam instrumentos de cultura, de afirmação de identidade e de animação do tecido económico. Mas será que a história de Montijo se resume à época medieval? À chegada eventual de D. Manuel ao Cais das Faluas? À Estação da Mala Posta? À lenda de Aldegalega? ----------

Porque não reeditamos o princípio da nacionalidade e a doação por D. Sancho I de coutos e herdades aos Cavaleiros da Ordem de Santiago, ligando-nos, sem esforço, ao país vizinho? ----------

Porque não recordamos a presença de D. Maria, de D. Fernando e do Infante D. Luís que com o Duque da Terceira (presidente do Conselho de Ministros) aqui estiveram em 1843, recebidos com toda a pompa no Cais das Faluas onde se construiu um Arco do Triunfo para memória futura? ----------

Porque não recordamos a luta popular contra a anunciada construção na área da capela da Base Aérea n.º 6 de um porto destinado à atracagem dos vapores que culminou com a vitória popular e a construção em 1852 do novo cais que haveria de ser chamado "A Ponte dos Vapores"? ----------

Há mais história, mais vida e mais memória para lá do Manuelino. ----------

Mais e ainda: os valores financeiros a afetar a este evento têm de ser suficientemente detalhados se se quer a sua viabilização. Ora, do texto contratual resulta que a Associação Alius Vetus irá receber um pagamento de valor máximo de 5.000€, resta saber em quanto importará a feira. ----------

Importa saber: ----------

a) Quem define o valor dos terrados ou da instalação de comerciantes no espaço público a ceder? ----------

b) Em quanto importará o fornecimento de refeições? ----------

c) E a contratação de equipamentos de luz e som? ----------

d) E o serviço de vigilância? ----------

e) E o aluguer de sanitários amovíveis? ----------

Afinal em quanto ficará a Feira? Ou os Vereadores da Câmara Municipal não devem saber? Sobretudo num tempo em que o Presidente reclama constantemente pela ausência de orçamento que o impede de comprar um trator para a freguesia de Sarilhos Grandes ou para a requalificação do Largo da Feira de Canha! ----------

Senhor Presidente, ----------

Senhores Vereadores; ----------
É a subida desfaçatez de inserir no Programa das Festas já profusamente distribuído como coisa assente a participação da Câmara e desta Associação na II Feira Quinhentista. Vão os carros à frente dos bois e a democracia e a lei servem para quê? Assim não Senhor Presidente!" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a declaração da CDU está trespassada de preconceito e de pequenas intolerâncias dispensáveis em regime democrático. ----------
Da declaração da CDU parece surgir a ideia de que há manifestações culturais mais adequadas e outras mais dispensáveis. Nada mais errado. Não há culturas dispensáveis, porque é na pluralidade e na diversidade do todo que encontramos a nossa razão de ser. Não podemos ignorar que é na diversidade que melhor definimos a razão de ser dos montijenses. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

3- PROPOSTA N.º 643/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO DE 2015. ----------
"As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos" *in Montijo - Festas Populares do Concelho*, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; --
As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; ----------
As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; ----------
Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; ----------
As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade,

sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O modelo implementado para a organização das Festas Populares de São Pedro no ano de 2015 segue a forma que tem vindo a ser operacionalizada há largos anos, isto é, com a constituição de uma Comissão de Organização das Festas Populares, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, comissão esta de caráter executivo, a quem cabe executar as tarefas de operacionalização de toda a logística necessária à realização das festividades, cabendo no entanto a organização e concretização dos vários eventos a várias associações do nosso Concelho, especialmente vocacionadas para a promoção de eventos desse cariz; ----------

A **Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro** participa com a sua Banda Filarmónica na animação e acompanhamento musical de vários momentos das festas: ----------

i. Participação na "Procissão do Mar"; ----------

ii. Participação na "Procissão Noturna"; ----------

iii. Concerto na Praça da República; ----------

iv. Atuação das diversas Escolas da Coletividade em vários momentos das Festas, incluindo a atuação do Grupo de Cavaquinhos no Palco da Av. dos Pescadores. ----------

Considerando: ----------

A redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei; ----------

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

1. A atribuição de um apoio financeiro, no âmbito da realização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2015, à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, portadora do NIF 501 104 151, no montante de 3.000,00€ (três mil euros), tendo em vista a participação em vários eventos musicais que se inserem naquelas festividades; ----------

2. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 644/2015 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A AFDD - ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO FUNCIONAMENTO E DINAMIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA. ----------

Com a abertura ao público e início de funcionamento da Piscina Municipal de Montijo em 1992, foi constituída a Escola Municipal de Montijo (EMN), sendo que a mesma foi objeto de alargamento e desenvolvimento substancial a partir de 1999. ----------

A referida EMN em funcionamento na Piscina interior, abrange diversas classes e valências, designadamente a natação pura ao nível do ensino, aperfeiçoamento e manutenção, a hidroginástica, o hidromovimento e a natação especial e adaptada, englobando igualmente classes de adaptação ao meio aquático e de pais e filhos. ----------

Através da EMN a Câmara Municipal presta um serviço publico à população consistente na disponibilização e lecionação de aulas de natação de múltiplas vertentes, valências e funcionalidades. ----------

A Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo tem vindo a cooperar ativamente com a Câmara Municipal desde 2012 ao nível do enquadramento técnico de várias e distintas vertentes e classes da EMN, pretendendo igualmente promover e dinamizar na piscina municipal coberta outra atividades físicas e desportivas no domínio do ensino da natação destinada a crianças, adolescente, jovens e população sénior. ----------

Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa de 1976 que incube ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto. ----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a

dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------
Refere-se igualmente, por ter incidência e aplicabilidade no caso em apreço, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 3, ambos do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que diz respeito à isenção do pagamento das tarifas devidas pela utilização da Piscina Municipal Coberta, valendo a mesma como deliberação fundamentada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mencionado diploma regulamentar. ----------
Considerando ainda: ----------
O n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que prevê que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais; ----------
Que a concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. ----------
Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. ----------
Em anotação e comentário ao citado artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações legais posteriores, salienta o Mestre João Paulo Zbyszewski que *"este artigo é inovador em relação ao anterior regime de competências e reflete as tendências da moderna administração pública que procura reduzir o peso da despesa pública, estabelecendo parcerias com entidades diversas (públicas, privadas ou cooperativas) nas quais delega funções suas ou a prossecução de políticas públicas. A preocupação do legislador no presente artigo é salvaguardar o interesse público através do estabelecimento de regras que salvaguardem a contrapartida da colaboração, para a comunidade local"* (cfr. Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais, 2.ª edição, JVS, Lisboa, 2005, pág. 125). ----------
O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal

em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que "o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva", enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. ---------
A entrada em vigor e a aplicação às Autarquias Locais, após a sua regulamentação, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, consubstanciada no conjunto legislativo formado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, determina e dá azo e causa, tendo em conta o critério e enquadramento legal dos fundos disponíveis sem os quais as entidades da administração autárquica não podem assumir novos compromissos de despesa, a constrangimentos, restrições, limitações e condicionamentos muito significativos e relevantes ao nível da gestão e funcionamento dos serviços e equipamentos públicos municipais, podendo mesmo conduzir com probabilidade próxima da certeza ao bloqueio e paralisação dos serviços e bem assim ao encerramento dos equipamentos de utilização coletiva ao público, com grave prejuízo para as comunidades locais.
A questão em apreço suscita particular acuidade e pertinência ao nível dos equipamentos desportivos municipais, cujo funcionamento implica necessariamente a realização de despesas regulares e permanentes de manutenção, conservação e reparação. ----------
Sendo que no caso das Piscinas Municipais, e para além da manutenção, conservação e reparação dos equipamentos eletromecânicos, corrente e de capital, devem considerar-se também as despesas atinentes à aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água e à higienização das instalações, despesas estas absolutamente impreteríveis e indeclináveis em ordem a impedir o fecho dos equipamentos, tendo em conta a preservação da saúde e da salubridade públicas. ----------
Assim, e caso as mencionadas despesas não sejam realizadas nas circunstâncias e ocorrências que as reclamem e com a periodicidade necessária, não existirá alternativa ao encerramento do equipamento desportivo ao público, com óbvio e inegável prejuízo para o interesse público e para a realização dos direitos sociais constitucionalmente previstos, no caso o direito à cultura física e ao desporto. ----------
Mais, o funcionamento da Piscina Municipal e da sua escola de natação não prossegue uma função ou finalidade estritamente desportiva, tendo em conta

o impacto especialmente favorável na saúde e na reabilitação física de algumas classes de natação, designadamente as que se reportam à prática da hidroginástica e do hidromovimento bem como à reabilitação aquática. -------
A associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, com sede social na Freguesia de Pegões, apresentou uma proposta tendente à continuidade do funcionamento da escola municipal de natação nos moldes e termos em que esta vem decorrendo e funcionando desde 1999, proposta essa consubstanciada no contrato-programa apenso, e cuja execução permitirá manter a escola municipal de natação na plenitude das suas valências e vertentes, de acordo com os horários estabelecidos no âmbito do planeamento da época desportiva de 2015/2016 e assegurando o corpo técnico e respetivo enquadramento no âmbito da lecionação das classes. ----------
Sublinhando-se ademais que o escopo social da associação referida se reporta à promoção da formação desportiva, no caso no domínio da natação e do seu ensino, fora da vertente de competição oficial federada, sendo que a associação em apreço colabora no ano em curso, com sucesso e nos mesmos moldes do contrato-programa em anexo, com a Câmara Municipal, no âmbito da gestão, funcionamento, promoção e dinamização de atividades desportivas na Piscina Municipal coberta de Montijo. ----------
Neste sentido, e nos termos constantes da fundamentação de facto e de direito acima expendida, ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa em anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a associação desportiva de escopo não lucrativo designada por AFDD-Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, no âmbito do funcionamento e dinamização da Escola Municipal de Natação da Piscina Municipal coberta. ----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Senhor Presidente, ----------
Senhores Vereadores; ----------
Chega-nos, uma vez mais, um contrato programa de desenvolvimento desportivo, desta vez para o funcionamento e dinamização da escola municipal de natação. Existindo várias infraestruturas físicas para modalidades coletivas, afetas a diversos agentes, neste caso, estamos perante uma única infraestrutura que para além da prática desportiva permite a

formação cidadã e, pelo mesmo sabe-se da existência de dois agentes associativos nesta área: ----------
A AFDD - Associação para Formação e Desenvolvimento Desportivo e o Clube de Natação de Montijo, ambas com atividade regular, associados, atletas e capacidade organizativa. Como já o dissemos aqui deveria no entender da Vereação CDU justificar-se a consulta regular a todos os agentes desta área sempre que um contrato-programa chega ao seu fim e se desenha a época seguinte. ----------
Outras perguntas importa no entanto fazer, não apenas para pensar a concessão, mais uma do serviço público em que esta câmara é useira e vezeira, mas para que todos os Vereadores tenham a noção da realidade municipal, do seu património e da gestão deste: ----------
Quanto se gasta em água, luz, gás, telefones? ----------
Quanto se gasta em pessoal técnico, técnico superior, administrativo e operacionais? ----------
Quanto se gasta em limpeza, produtos de higiene? ----------
Quanto se gasta em maquinaria (manutenção), reparações, seguros, material informático? ----------
Há quanto tempo não se realiza uma monitorização completa e reparação da estrutura física das piscinas municipais? E se foi feita recentemente, em quanto importou? ----------
Finalmente, sabendo-se quanto gasta o erário público com esta infraestrutura, visto que a autarquia não pode prescindir, importa dizíamos, saber, porque razão não é o município a gerir o património seu? ----------
Apresentem-se dados, estudos, planeamento e razões para a decisão. ----------
Nestas circunstâncias não viremos mais longe do que a mera viabilização da proposta." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou que a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportiva tem desenvolvido um excelente trabalho no âmbito da Escola Municipal de Natação, com resultados muito positivos para a natação no Montijo. E que independentemente de se esclarecer cabalmente os Vereadores da Oposição dos custos de funcionamento da infraestrutura, o mais relevante é sem dúvida o desenvolvimento da natação, o crescimento do número de praticantes e os resultados obtidos na formação desportiva. O progresso social da cidade tem de ter obrigatoriamente em conta os custos e os números, mas é muito mais do que isso, é a formação e o desenvolvimento das pessoas, dos cidadãos, do povo do Montijo. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. ----------

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA ----------

1- PROPOSTA N.º 645/2015 - RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO DEVOLUTO PARA JARDIM DE INFÂNCIA NO ALTO ESTANQUEIRO". PROCESSO F-03/2012. ----------

- A empreitada de "Adaptação de Edifício Devoluto para Jardim de Infância no Alto Estanqueiro" foi adjudicada à firma Vítor M. C. Antunes, Lda., por deliberação camarária de 05 de fevereiro de 2014 titulada pela proposta n.º 145/14, pelo valor de 255.410,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez euros) + IVA à taxa legal em vigor. ----------
- A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando que: ----------

- A consignação se realizou em 21 de julho de 2014. ----------
- No cumprimento do art.º 217.º D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se no dia 08 de junho de 2015 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente. ----------
- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção provisoria. -----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: ----------

Ratificar o auto de Receção Provisoria da empreitada de "Adaptação de Edifício Devoluto para Jardim de Infância no Alto Estanqueiro", que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, sugeriu que a presente proposta fosse retirada. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que, não via motivos para retirar a proposta, uma vez que, a mesma decorre de um auto de vistoria dos técnicos responsáveis pela fiscalização que atestam a receção provisória. Além disso, devido ao financiamento comunitário da obra, existe urgência nesta receção provisória. ----------

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que relativamente à Proposta nº.645/2015 referente à receção provisória para empreitada de "Adaptação de Edifício Devoluto para jardim de Infância no Alto estanqueiro", consultado o processo verificou-se o seguinte: ----------

- Que decorreu uma vistoria no dia 8 de Junho, para efeitos de receção provisória, em que se concluiu que apesar de se encontrarem executados os trabalhos no âmbito da obra, foram assinaladas algumas anomalias: ----------

- Necessidade de repinturas de algumas paredes (não estando identificadas quais); ----------

- Que existe necessidade de mais uma camada de resina epóxi no pavimento para o seu perfeito acabamento; ----------

- Que deverá substituir uma porta de vidro; ----------

- Que o empreiteiro se comprometeu a entregar as telas finais até ao final desta semana; ----------

- Que falta concluir a limpeza da obra; ----------

- Que não foram realizados os ensais (necessários à certificação) para a receção do sistema AVAC por não existir ligação definitiva, não sendo a potência existente suficiente para a realização do ensaio; ----------

Mais se conclui, que as anomalias serão retificadas num prazo de 15 dias, e indicam (no auto) que as mesmas não impede, a receção provisória da mesma.

1. Relativamente à receção provisória, vem mencionado no processo F-03/20109, que tivemos o prazer de consultar o seguinte: ----------

"A entrega provisória da instalação pressupõe previamente a realização e/ou entrega do seguinte: ----------

- Ensaios e teste finais. ----------

- Executados na presença do dono de obra e como este o entender, ou na sua ausência, convertidos em relatório final, propondo previamente ao Dono da Obra as folhas de ensaio que propõe utilizar, a fim de serem submetidas a aprovação." ----------

- Telas e Manuais de Instalação; ----------

- Telas Finais da Instalação, tal como foi executado, com 3 cópias da mesma e dois exemplares do manual de exploração e condução; ----------

No capítulo V do Caderno de Encargos do projeto, refere ainda, na cláusula 44.°, n.° 2, no caso de serem identificados defeitos na obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão que não seja objeto de deficiência. No n.° 3 refere-se ainda que o procedimento da receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.° e 396.° do CCP. Neste sentido, e tendo sido detetadas as anomalias referidas, poderia ter sido

solicitada a receção provisória para os trabalhos bem executados, mas nunca para as situações de anomalia detetadas, ainda mais, que não foram corrigidas nos prazos de 8 e 15 dias referenciados no auto de vistoria. ----------

Acresce ainda que de acordo com o Mapa de Trabalhos dos projetistas e o subsequente do empreiteiro, e que faz parte do contratualizado, vem contemplado o "Fornecimento da telas Finais de todo o projeto (arquitetura e restantes especialidades), bem como toda a documentação necessária "como instalada" (planta e esquemas), em formato digital (1CD) e suporte de papel (3 copias). Conforme pág. 2/40 (do processo dos projetistas) e pontos 1.7 e 1.8 do mapa entregue pelo empreiteiro. ----------

A limpeza da Obra também faz parte integrante. ----------

Acresce as "telas Finais e Certificação de todas as Especialidades", correspondente ao ponto 22 do empreiteiro. 8 pág. 39/40 do projeto). ---------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que as questões apresentadas pelo Senhor Vereador da Oposição são questões que foram entretanto corrigidas, em obra e que, do ponto de vista da fiscalização técnica e da Lei, não impendem a receção provisória da obra. ----------
São todas questões colaterais e que serão resolvidas aquando dos arranjos exteriores programados para os meses próximos. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

2- PROPOSTA N.º 646/2015 - LOJA N.º 13 DO MERCADO MUNICIPAL - DECLARAÇÃO DE PERDA DO LUGAR A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL. --------
Considerando que: ----------
- Em conformidade com o relatório enviado pela Divisão de Administração Organizacional, se constatou que a executada Vânia Patrícia dos Santos Mecha, ocupante da loja n.º 13, do Mercado Municipal, não realiza qualquer pagamento a título de concessão, conforme fixado para a exploração da referida loja, desde maio de 2013, o que perfaz a dívida, no valor total de € 11.140,50 (onze mil, cento e quarenta euros e cinquenta cêntimos). ----------
- Ao valor da divida exequenda supracitada, acrescem juros de mora, taxas de justiça e encargos do processo. ----------
- A executada, foi oportuna e regularmente citada relativamente a cada uma das taxas mensalmente vencidas e respetivo prazo de pagamento. ----------
- De março a dezembro de 2013 beneficiou de um plano faseado par o pagamento da dívida exequenda, em 10 (dez) prestações mensais, as quais foram regular e pontualmente cumpridas. ----------

- Desde maio de 2013 até à presente data não foi efetuado, por parte da executada qualquer pagamento, nem foi apresentado qualquer requerimento/proposta concreta e legalmente aceitável para o pagamento do montante em falta. ----------
- Foram ultrapassados todos os prazos legalmente previstos para a regularização da divida exequenda, em fase de cobrança coerciva, de acordo com as diversas modalidades expressamente elencadas nos artigos 196.º e seguintes do Código de Procedimento e do Processo Tributário (CPPT). ---------
- Fez a DOSUA um ultimo esforço, uma notificação via postal à executada, para conjuntamente com esta UO elaborar um plano de regularização da divida, não tendo à data obtido qualquer resposta. ----------
Proponho: ----------
- Pelo exposto, que a Câmara Municipal delibere favoravelmente, a rescisão da concessão que foi conferida a Vânia Patrícia dos Santos Mecha, para exploração do Café/Pastelaria, instalada na loja n.º 13 do Mercado Municipal, de acordo com o previsto no art.º 13.º do Regulamento Municipal dos Mercados, sem prejuízo das diligências tendentes à cobrança coerciva dos títulos vencidos e por vencer até à conclusão do respetivo procedimento. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E eu, Joaquina Maria Cravedo Barbosa , Assistente Técnica da Assembleia Municipal, em regime de substituição, conforme despacho datado de 22 de novembro de 2013, a escrevi e assino. ----------

---------- **O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.